

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT - AP

Termo de Referência 19/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
19/2026	390071-SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT - AP	MANOEL RAIMUNDO GUEDES DE ALMEIDA	20/07/2026 14:40 (v 0.18)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	8/2026	50008.000212/2026-32

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
AQUISIÇÕES

Processo Administrativo Nº 50008.000212/2026-32

TERMO DE REFERÊNCIA 19/2026

- 1.1. A presente contratação tem por objeto a aquisição de materiais de consumo diversos, sob a forma de entrega integral e imediata, conforme as especificações constantes neste Termo de Referência e de acordo com as exigências e quantidades estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar e demais documentos da contratação, visando atender às necessidades da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Amapá – SRE/AP e de suas Unidades Locais.
- 1.2. Deverão ser fornecidos os materiais de consumo diversos, conforme os itens relacionados no subitem 8.1.3 do Estudo Técnico Preliminar, o qual integra a presente contratação, observando-se as respectivas especificações técnicas e quantidades ali previstas.
- 1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021, por se tratar de materiais de qualidade compatível com as finalidades a que se destinam, vedada a aquisição de bens com características superiores às necessárias.
- 1.5. A aquisição dos referidos itens é indispensável para garantir a continuidade e a eficiência das atividades administrativas da SRE/AP, assegurando o suporte necessário ao desempenho das funções institucionais. A adequada disponibilidade desses materiais contribui para a organização dos processos internos e evita prejuízos ao funcionamento das unidades.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A fundamentação da contratação e a definição dos respectivos quantitativos encontram-se pormenorizadas em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, que constitui documento integrante deste Termo de Referência.
- 2.2. A contratação dos materiais de consumo é essencial para garantir a continuidade e a eficiência das atividades administrativas da SRE/AP e de suas Unidades Locais, sendo tais insumos utilizados em atividades rotineiras, tais como elaboração e tramitação de documentos, arquivamento, comunicação institucional e apoio às rotinas administrativas.
- 2.3. A indisponibilidade desses materiais compromete a adequada execução dos serviços, podendo ocasionar prejuízos à produtividade, à organização dos processos internos e ao regular funcionamento das unidades administrativas. Dessa forma, a aquisição visa assegurar o suporte necessário ao desempenho das atividades institucionais, em conformidade com os princípios da eficiência e da continuidade do serviço público.
- 2.4. Os quantitativos foram estimados com base no histórico de consumo, considerando dados de períodos anteriores, bem como nas projeções de demanda apresentadas pelas áreas requisitantes. Também foi considerada a necessidade de manutenção de níveis mínimos de estoque, a fim de evitar desabastecimentos, assegurando, ao mesmo tempo, o uso racional dos recursos públicos.
- 2.5. O objeto da contratação encontra-se previsto no Plano Anual de Contratações (PAC) do exercício de 2025, conforme indicado no Estudo Técnico Preliminar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. A presente contratação tem por finalidade a aquisição de materiais de consumo (expediente) para suprir as necessidades da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Amapá – SRE/AP e de suas Unidades Locais, assegurando o pleno funcionamento das atividades administrativas e operacionais
- 3.2. Os materiais a serem fornecidos são de uso rotineiro e contínuo, selecionados com base na análise do consumo histórico, nas projeções de demanda e na necessidade atual de reposição de estoque. A contratação será realizada por meio de dispensa eletrônica, com critério de julgamento de **Maior Desconto ou Menor Preço por Grupo/Lote**.
- 3.3. Os itens deverão ser novos e originais, vedada a entrega de produtos remanufaturados, usados ou em desacordo com as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência. Os materiais que possuam prazo de validade ou que possam sofrer deterioração ao longo do tempo, tais como colas, tintas, materiais adesivos e similares, deverão ser entregues com prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses, contado da data do recebimento pela Administração, de modo a assegurar sua adequada utilização.
- 3.4. A empresa contratada deverá observar todas as condições relativas ao transporte, prazos de entrega e demais exigências aplicáveis ao fornecimento, responsabilizando-se pela adequada execução do objeto.
- 3.5. As especificações dos itens, observados os parâmetros legais, encontram-se detalhadas no subitem 8.1.3 do Estudo Técnico Preliminar, que integra este processo, bem como na tabela constante deste Termo de Referência, assegurando a adequada qualidade e conformidade técnica dos materiais a serem adquiridos.
- 3.6. A Administração poderá, a qualquer tempo, solicitar à contratada informações acerca das marcas e fabricantes dos produtos fornecidos, podendo, justificadamente, requerer a substituição de itens que não atendam às especificações ou às necessidades da Administração, desde que mantidas as condições pactuadas.

- 3.7. Os materiais objeto desta contratação observam, sempre que aplicável, a padronização adotada pela Administração, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo de Materiais (CATMAT) do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG.
- 3.8. A solução proposta contempla o ciclo de vida do objeto, abrangendo desde a aquisição até o consumo final, com foco na economicidade, eficiência administrativa, sustentabilidade e continuidade dos serviços públicos.
- 3.9. Os itens a serem adquiridos estão especificados na tabela abaixo:

Grupo 1 - Ferramentas Manuais e Instrumentos Gerais						
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	379550	Alicate De Corte Material: Aço Cromo Vanádio Tipo Corte: Diagonal Rebaixado Tipo Cabo: Isolado , Comprimento: 6 POL Características Adicionais: Fosfatizado, Com Delimitador De Abertura	UNIDADE	01	R\$ 19,79	R\$ 19,79
02	445372	Alicate Universal Material: Aço Cromo Vanádio Material Cabo: Plástico Tipo Cabo: Isolado 1.000 Volts Tipo Corte: Lateral Comprimento: 8 POL	UNIDADE	01	R\$ 26,10	R\$ 26,10
03	307420	Alicate De Pressão Material: Ferro Tratamento Superficial: Aço Niquelado Mordente Inferior: Curvo Abertura Da Boca: 28 MM, Tamanho: 10 POL	UNIDADE	01	R\$ 32,64	R\$ 32,64
04	354551	Alicate Bico Meia Cana Material: Aço Cromo Vanádio Tipo Cabo: Isolado Tipo: Reto Comprimento: 6 POL Características Adicionais: Longo, Fostatizado	UNIDADE	01	R\$ 29,72	R\$ 29,72
05	450448	Jogo Chave Material: Aço Cromo Vanádio Tipo: Allen Quantidade Peças: 2553 Componentes: 1.3, 1.5, 2, 2.5, 3, 4, 4.5, 5, 5.5, 6, 7, 8, 10 M Características Adicionais: Pontas Abauladas	JOGO	01	R\$ 54,66	R\$ 54,66
06	229603	Conjunto Chaves Combinadas Material: Aço Tamanho: 1/4 Pol A 1 1/4 Pol POL Aplicação: Parafusos E Porcas Sextavadas E Quadradas Conjunto de chaves Phillips E Fenda, 12 Unidades: CHAVE PHILLIPS CRV 1/4 X 8" CHAVE, PHILLIPS CRV 1/4 X 5" CHAVE PHILLIPS CRV 3/16 X 5" CHAVE PHILLIPS CRV 3/16 X 4" CHAVE PHILLIPS CRV 3/16 X 1 1/2" CHAVE PHILLIPS CRV 1/8 X 4" CHAVE FENDA CRV 1/4 X 6" CHAVE FENDA CRV 1/4 X 5"	CONJUNTO	01	R\$ 113,89	R\$ 113,89

		CHAVE FENDA CRV 3/16 X 6" CHAVE FENDA CRV 3/16 X 4" CHAVE FENDA CRV 3/6 X 1 1/2", CHAVE FENDA CRV 1/8 X 4".				
07	302420	Facão Material Lâmina: Aço Material Cabo: Madeira Comprimento: 18 POL Tipo: Para Mato Características Adicionais: Com Bainha Material Bainha: Couro Comprimento Cabo: 12 C	UNIDADE	09	R\$ 43,36	R\$ 390,24
08	604334	Termohigrômetro Tipo: Digital Resolução: 0,1 °c E 0,1 PER Aplicação: Monitoramento Temperatura E umidade Características Adicionais: Com Datalogger Incorporado Faixa Medição Umidade Relativa: 0 A 100 PE	UNIDADE	02	R\$ 257,67	R\$ 515,34
09	332003	Conjunto Ferramentas Componentes: Chaves De Fenda E Philips Aplicação: Manutenção Em Geral Características adicionais: Caixa 27 Ferramentas com maleta 5 CHAVES HEXAGONAIS 2,3,4,5,6 mm 6 CHAVES PRECISÃO ESTOJO 2 CHAVES FENDA 2 CHAVES PHILIPS 1 CHAVE AJUSTÁVEL 1 ALICATE UNIVERSAL 1 ALICATE DE BICO 1 MARTELO 1 ESTILETE LARGO 1 TESOURA USO GERAL 1 FITA ISOLANTE 5M 1 TRENA 2M 1 ARCO DE SERRA 1 CHAVE TESTE 1 LANTERNA 1 LIXA DE METAL 1 MALETA Tamanho: 32x25x6cm Peso: 1750g.	CONJUNTO	09	R\$ 121,23	R\$ 1.091,07
10	623131	Lanterna Elétrica Material: Plástico Abs Resistente a Impactos Tipo: Holofote Características Adicionais: Tática, Zoom 0 A 2000 Aplicação: Iluminação Luminosidade: 720.000 LM Tipo Lâmpada: Led T6 Tipo Bateria: Recarregável Tensão Bateria: 3,7	UNIDADE	09	R\$ 57,87	R\$ 520,83
11	626385	Trena Material: Aço Comprimento: 5 M, Características Adicionais: Cor Metálica, Graduação De 1 Mm	UNIDADE	03	R\$ 11,77	R\$ 35,31
12	393216	Trena Material: Aço Largura Lâmina: 19 MM Comprimento: 5 M	UNIDADE	05	R\$ 8,73	R\$ 43,65

		Revestimento: Borracha Características Adicionais: Enrolamento Automático Com Trava				
13	239308	Trena Material: Fibra Vidro Largura Lâmina: 13 MM Comprimento: 20 M Características Adicionais: Com Enrolamento Manual E Manivela Dobrável	UNIDADE	05	R\$ 30,93	R\$ 154,65
14	484541	Trena Material: Fibra Vidro Largura Lâmina: 12,5 MM Comprimento: 50 M Características Adicionais: Certificado De Calibração Pelo Inmetro.	UNIDADE	10	R\$ 38,80	R\$388,00
15	614571	Trena Eletrônica Tipo: Digital Método De Medição: A Laser Alcance: 100 M Tipo Visor: Cristal Líquido Com Iluminação Características Adicionais: Armazenamento 20 Resultados, 3 Pilhas Aaa Inclusas	UNIDADE	4	R\$ 204,39	R\$ 817,56

Grupo 2 - Materiais de Expediente, Papelaria e Apoio Administrativo

16	268496	Quadro Branco Material: Laminado Melamínico Brilhante Acabamento Superficial Moldura: Alumínio Cor Moldura: Natural Finalidade: Lançamento Informações Largura: 80 CM Comprimento: 120 CM Características Adicionais: Magnético Tipo Fixação: Parede	UNIDADE	3	R\$ 161,71	R\$ 485,13
17	395551	Grafite Diâmetro: 0,9 MM Aplicação: Lapiseira Características Adicionais: Tipo: 2b	UNIDADE	40	R\$ 0,51	R\$ 20,40
18	343946	Lapiseira Material: Plástico Diâmetro Carga: 0,9 MM Características Adicionais: Sistema Amortecedor Grip Emborrachado Corpo Triangular	UNIDADE	40	R\$ 3,35	R\$ 134,00
19	434904	Tela de Pintura Material : Tecido Algodão , comprimento :40CM, Largura : 50CM : Uso Artístico , Características Adicionais : Moldura em Madeira	UNIDADE	30	R\$ 74,10	R\$ 2.223,00
20	611684	Tinta Artística Composição : A Base de Resina Acrilica ,Tipo Acabamento Fosco , cor Diversas	UNIDADE	15	R\$ 8,07	R\$ 121,05
21	430362	Cartolina Material: Celulose Vegetal , Gramatura: 140 G/M2, Comprimento: 660 MM, Largura: 500 MM, Cor: Rosa	UNIDADE	30	R\$ 1,13	R\$ 33,90
22	615588	Caneta Esferográfica Material: Termoplástico , Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Latão Com Esfera De Tungstênio , Tipo Escrita: Fina , Cor Tinta: Azul , Características Adicionais: Corpo Sextavado Com Respiro, Tampa Removível Venti	CAIXA C /25 UNIDADES	05	R\$ 26,18	R\$ 130,90
23	628593	Caneta Esferográfica Material: Acrílico Transparente , Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Esfera , Tipo Escrita: Fina 0.7 , Cor Tinta: Vermelha ,	CAIXA C /25	02	R\$ 19,54	R\$ 39,08

		Características Adicionais: Em Formato Hexagonal	UNIDADES			
24	419859	Pilha Tamanho: Pequena , Modelo: AA , Características Adicionais: Não Recarregável , Sistema Eletroquímico: Alcalina , Tensão Nominal: 1,5	UNIDADE	20	R\$ 7,08	R\$ 141,60
25	419860	Pilha Tamanho: Palito , Modelo: AAA , Características Adicionais: Não Recarregável , Sistema Eletroquímico: Alcalina , Tensão Nominal: 1,5	UNIDADE	40	R\$ 2,28	R\$ 91,20
26	413223	Descanso Pés Material Estrutura: Aço , Material Bandeja: Emborrachada , Tipo: Ajustável , Ajuste Altura: 6,80 A 10 CM, Largura: 30 CM, Comprimento: 42 C	UNIDADE	10	R\$ 64,47	R\$ 644,70
27	614251	Fita Material: Poliuretano : Largura: 19 MM, Comprimento: 20 M614, Cor: Branca , Características Adicionais: Fita Dupla Face 3m, Transparente	ROLO	03	R\$ 14,21	R\$ 42,63

Grupo 3 - Equipamentos e Suprimentos de Informática e Redes

28	622299	Kit localizador cabo Componentes: Caneta Indutiva Pinças Fone De Ouvido Tensão Bateria: 9 V Características Adicionais: Acompanha Um Estojo E Duas Baterias Instaladas Aplicação: Rastrear Fios e Cabos.	UNIDADE	01	R\$ 92,97	R\$ 92,97
29	465493	Velcro Largura: 20 MM Comprimento: 3 M Apresentação: Fita Cor: Preta Aplicação: Fixação De Cabos Uso: Cabeamento Rede	UNIDADE	05	R\$ 11,33	R\$ 56,65
30	437670	Filtro Linha Tensão Alimentação :127/220v,Potência máxima :1.500 VA,Corrente Máxima: 10 A Quantidade Saída: 3 Tomadas Padrão Nbr14136 Características Adicionais: Chave On/Off/Fusíveis E Led Indicador Comprimento Cabo: 5	UNIDADE	10	R\$ 35,92	R\$ 359,20
31	342530	Filtro Linha Tensão Alimentação: 110/220 V Quantidade Saída: 5 Tomadas Para Computador Comprimento Cabo: 3	UNIDADE	10	R\$ 44,68	R\$ 446,80
32	374603	Memória Portátil Microcomputador Interface : USB, Tipo: PEN DRIVE ,Capacidade Memória :64g	UNIDADE	15	R\$ 43,25	R\$ 648,75
33	405430	Cabo Rede Computador Cabo Rede Cabo Rede Computador Material Revestimento: Termoplástico De Alta Qualidade , Material Condutor: Cobre Eletrolítico , Bitola Condutor: 24 AWG, Tipo Condutor: Flexível , Tipo Cabo: Utp Unshielded Twisted Pair , Cor: Azul, Vermelha E Amarela , Categoria: 6 , Comprimento: 2,5 M, Conector: Rj-45	UNIDADE	20	R\$ 39,09	R\$ 781,80
34	393611	Cabo Rede Computador Material Revestimento: PVC - Cloreto De Polivinila Anti-Chama , Material Condutor: Cobre , Bitola Condutor: 24 AWG, Tipo Cabo: Utp 4 Pares Padrão Tia 568a , Cor: Azul , Características Adicionais: Cabo Montado(Patch Cord)Com Conectores Rj-45 Em Am , Categoria: 5e , Aplicação: Conexão De Rede , Comprimento: 5	UNIDADE	20	R\$ 18,67	R\$ 373,40

Grupo 4 - Acondicionamento e Gestão de Resíduos

35	622352	Conjunto Lixeira Coleta Seletiva Material: Polietileno Alta Densidade , Quantidade Lixeiras: 2 UN, Capacidade: 60 L, Cor: Verde E Cinza , Características Adicionais: Tampa Basculante, Com Suporte De Aço Galvanizado. , Aplicação: Coleta Seletiva De Lixo	CONJUNTO	01	R\$ 450,00	R\$ 450,00
36	441485	Lixeira Material: Aço Inoxidável , Capacidade: 50 L, Tipo: Tampa E Pedal , Características Adicionais: Haste E Pedal Para Acionamento Da Tampa	UNIDADE	05	R\$297,50	R\$ 1.487,50
37	629330	Lixeira Para Descarte de Pilhas e Baterias 15 Litros Inox	UNIDADE	01	R\$ 405,50	R\$ 405,50
Grupo 5 - Materiais Institucionais e Cerimoniais						
38	635631	BANDEIRA EM GERAL - descrição do catmat: Tergal, Comprimento: 128 CM, Largura: 90 CM, Cor: De Acordo Projeto, Desenho: De Acordo Projeto, Características Adicionais: 2 Panos , Representação: Estado Do Amapá.	UNIDADE	05	R\$ 232,23	R\$ 1.161,15
39	619885	Suporte de Mastro de Bandeira	UNIDADE	03	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00
40	621348	BANDEIRA EM GERAL - descrição do catmat: Material :Poliamida, Comprimento: 135 CM, Largura: 193 CM, Cor: De Acordo Projeto, Desenho: De Acordo Projeto, Características Adicionais: 2 Panos , Representação: 1 Oficial Do Brasil	UNIDADE	03	R\$114,82	R\$ 344,46
Grupo 6 - Artigos Automotivos						
41	606103	Medidor Pressão Tipo: Digital De Pressão Para Pneus , Tipo Acoplamento: Bico Grosso , Revestimento Superficial: Borracha , Capacidade Medida: 0 A 7,0 Bar , Componentes: Aparelho Medidor Com Bateria De Lítio Embutida	UNIDADE	09	R\$ 73,00	R\$ 657,00
42	460155	Fonte Auxiliar Partida Tipo: Transportável , Tipo Uso: Externo , Finalidade: Veículo Automotor , Componentes: Com Compressor E Luz De Emergência , Tensão Entrada: 110/220 V, Tensão Saída: 12 V, Tempo Recarga: 48 H, Frequência: 60 H	UNIDADE	09	R\$ 754,03	R\$ 6.786,27
Grupo 7 - Equipamentos de Proteção e Combate a Incêndio						
43	623903	Extintor Incêndio Material Mangueira: Borracha , Material Trama: Nylon , Material Válvula Saída: Latão Forjado , Material Cilindro: Aço Carbônico , Capacidade: 6 KG, Pressão Serviço: 10,5 KGF/CM2, Acabamento Superficial Cilindro: Pintura Epóxi-Pó Eletrostático , Normas Técnicas: Nbr 15808 , Aplicação: Incêndio Classe "A", "B" E "C" , Material Carga: Pó Químico Seco - Pqs	UNIDADE	03	R\$ 150,63	R\$ 451,89
Grupo 8 - Peças e Acessórios para Drones						
44	601564	Bateria Recarregável Modelo: Fb2 Aplicação 1: Drone Sistema Eletroquímico: Lipo Tensão Nominal: 15,4 V Capacidade Nominal 1: 3850 MA Características adicionais: Capacidade 3850 mAh Tensão 15,4 V Tensão máxima de carregamento 17,6 V Tipo de bateria LiPo Energia 59,29 Wh Peso 297 g	UNIDADE	01	R\$ 191,00	R\$ 191,00

		Temperatura de carregamento 5 a 40				
		Faixa de temperatura operacional -10 a 40				
		Métodos de aquecimento Aquecimento Manual e Auto Aquecimento				
		Temperatura de aquecimento -10 a 6				
		Duração de aquecimento 500s (Máx.)				
		Potência de aquecimento 55W (Máx.)				
		Tempo de carregamento 90 min				
		Potência de carregamento máxima 80W				

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A presente contratação deverá observar os critérios de sustentabilidade ambiental, em consonância com os princípios da eficiência e do desenvolvimento sustentável, conforme previsto na legislação vigente.

4.2 Em especial, deverão ser observadas, no que couber:

- I – a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010;
- II – a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos);
- III – as diretrizes internas do DNIT aplicáveis à matéria, incluindo o Plano de Logística Sustentável (PLS) vigente.

4.3 Os bens a serem fornecidos deverão atender, sempre que aplicável, a critérios que promovam:

- a) a redução de impactos ambientais;
- b) o uso eficiente de recursos naturais;
- c) a redução da geração de resíduos;
- d) a adoção de materiais e tecnologias com menor impacto ambiental.

4.4 . A contratada deverá observar as normas ambientais aplicáveis, especialmente no que se refere ao acondicionamento, transporte e destinação final de resíduos eventualmente gerados.

4.5. O fornecimento dos materiais deverá ocorrer em conformidade com as especificações deste Termo de Referência, devendo os produtos atender a padrões adequados de qualidade, desempenho e durabilidade.

4.6. A contratação está alinhada às diretrizes do Plano de Logística Sustentável (PLS) da SRE/AP/DNIT, contribuindo para:

- a) o uso racional dos recursos públicos;
- b) a melhoria da eficiência administrativa;
- c) o fortalecimento da governança institucional;
- d) o atendimento às diretrizes de sustentabilidade adotadas pela Administração Pública.

4.7. A CONTRATADA deverá observar as exigências legais de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, especialmente quanto a

- a) adoção de práticas que minimizem a geração de resíduos decorrentes do fornecimento dos bens;

b) destinação ambientalmente adequada de embalagens e materiais, quando aplicável, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), especialmente quanto à logística reversa prevista em seu art. 33;

c) utilização, sempre que possível, de materiais recicláveis, biodegradáveis ou de menor impacto ambiental;

d) fornecimento de produtos acondicionados em embalagens adequadas, de modo a garantir sua integridade e reduzir desperdícios.

4.8. A presente contratação observará, no que couber, as orientações constantes no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União – AGU, bem como as diretrizes estabelecidas no Plano de Logística Sustentável (PLS) vigente no âmbito do DNIT.

4.9. Constituem requisitos da contratação o atendimento às especificações técnicas estabelecidas, garantindo padrões mínimos de qualidade e desempenho, de modo a possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa, observados os princípios da economicidade e do interesse público.

4.9.1. Sempre que possível e economicamente viável, os produtos deverão ser compostos por matérias-primas recicladas, atóxicas e/ou biodegradáveis, bem como atender às normas técnicas aplicáveis. As embalagens deverão ser dimensionadas de forma a reduzir volume e impactos ambientais, reservando a integridade dos produtos durante transporte e armazenamento.

4.9.2. Não serão indicadas marcas ou modelos específicos, desde que os produtos fornecidos atendam integralmente às especificações constantes no subitem 8.1.3 do Estudo Técnico Preliminar. Ressalta-se que todos os itens deverão apresentar qualidade compatível com o uso previsto, observadas as normas técnicas aplicáveis.

4.10. Da exigência de amostra

4.10.1. Não será exigida a apresentação de amostra

4.11. Subcontratação

4.11.1. Não será admitida a subcontratação do objeto, por se tratar de fornecimento de bens comuns com entrega integral.

4.12. Indicação de marcas ou modelos

4.13. Não serão indicadas marcas ou modelos específicos, desde que os produtos fornecidos atendam integralmente às especificações constantes no subitem 8.1.3 – Estimativa das Quantidades a serem Contratada, do Estudo Técnico Preliminar. Ressalta-se que todos os itens deverão apresentar qualidade compatível com o uso previsto, observadas as normas técnicas aplicáveis.

4.14. Da exigência de amostra

4.14.1. Não será exigida amostra.

4.15. Subcontratação

4.15.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.16. Participação de Pessoas Jurídicas em Recuperação Judicial

4.16.1. Será permitida a participação de pessoas jurídicas em recuperação judicial, desde que comprovada sua viabilidade econômica, mediante apresentação da documentação exigida pela legislação aplicável, especialmente quanto à regularidade e à capacidade de execução do objeto.

4.17. Participação de Cooperativas e Consórcios

4.17.1. Não será admitida a participação de consórcios, considerando a natureza simples do objeto e a ampla oferta de fornecedores no mercado.

4.18. Exclusividade/Benefício ME/EPP

4.18.1 A contratação será destinada à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, em razão do valor estimado da contratação

4.19.2 A aplicação do benefício poderá ser afastada nas hipóteses previstas no art. 49 da Lei Complementar nº 123 /2006, caso devidamente justificado.

4.20. Da Alteração Subjetiva

4.20.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com outra pessoa jurídica, desde que sejam observados os requisitos de habilitação originalmente exigidos, mantidas as condições do ajuste e não haja prejuízo à execução do objeto, mediante prévia anuência da Administração.

4.21. (EXCLUÍDO – item duplicado)

4.22. Garantia da contratação

4.22.1 Nos termos do art. 95, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021, a contratação será formalizada por meio de nota de empenho, em razão do valor e da natureza da despesa.

4.22.2. Não será exigida garantia contratual, conforme art. 96 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista tratar-se de aquisição com entrega imediata e integral, sem geração de obrigações futuras relevantes.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de Entrega

5.1.1. Após o envio da Nota de Empenho e da ordem de fornecimento, a contratada deverá realizar a entrega dos itens no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados do recebimento da comunicação oficial.

5.1.2. Todas as despesas decorrentes da entrega dos itens correrão por conta da contratada, inclusive transporte, carga e descarga, devendo os custos estar incluídos na proposta apresentada. O descumprimento dos prazos poderá ensejar a aplicação das sanções previstas na legislação.

5.1.3. A contratada deverá fornecer os produtos nas quantidades indicadas na ordem de fornecimento, observando integralmente as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

5.1.4. Caso não seja possível cumprir o prazo de entrega estabelecido, a contratada deverá comunicar formalmente as razões da impossibilidade com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, para análise de eventual prorrogação, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior.

5.1.5. Os produtos entregues em desacordo com as especificações deste Termo de Referência, ou que apresentem defeitos, serão recusados, total ou parcialmente, obrigando-se a contratada a substituí-los no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da notificação pela Administração.

5.1.6. Caso não seja possível a substituição no prazo estabelecido, a contratada deverá apresentar justificativa formal, sujeita à análise da Administração, sem prejuízo da aplicação de sanções cabíveis.

5.2. Local de Entrega

5.2.1. Os bens deverão ser entregues no almoxarifado da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Amapá – SRE/AP, localizado na Av. Ernestino Borges, nº 1402, Bairro Jesus de Nazaré, Macapá/AP, CEP 68.908-901, no horário de 08h às 12h e das 14h às 17h, em dias úteis.

5.2.2. O recebimento provisório será realizado no ato da entrega, para verificação quantitativa dos itens, e o recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade com as especificações técnicas, no prazo a ser definido pela Administração.

5.2.3. O ateste do recebimento definitivo será realizado pelo setor responsável (SELOG), após a conferência da conformidade dos materiais com as especificações deste Termo de Referência e demais documentos da contratação

5.3. Garantia dos Bens

5.3.1. O prazo de garantia dos bens será de, no mínimo, 90 (noventa) dias, nos termos do art. 26, inciso II, do Código de Defesa do Consumidor, ou o prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do recebimento definitivo.

5.3.2. . A garantia será prestada sem qualquer ônus para a Administração, devendo a contratada assegurar a substituição de itens defeituosos durante o período de garantia.

5.3.3. Os itens que apresentarem vícios ou defeitos durante o prazo de garantia deverão ser substituídos por outros novos, de primeiro uso, com características equivalentes ou superiores às especificadas, no prazo a ser acordado com a Administração.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A Administração da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Amapá – SRE/AP realizará o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto por meio de representante(s) designado(s), nos termos da Lei nº 14.133/2021, aos quais compete acompanhar, conferir e avaliar o fornecimento, bem como dirimir dúvidas e pendências, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, dando ciência à contratada.

6.2. O(s) representante(s) designado(s) deverá(ão) manter registro próprio e atualizado de todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, indicando as providências adotadas para a regularização de eventuais inconformidades.

6.3. Compete à fiscalização, entre outras atribuições:

6.3.1. Acompanhar a execução do fornecimento, verificando o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência;

6.3.2. Receber provisória e definitivamente os materiais, atestando sua conformidade com as especificações técnicas;

6.3.3. Registrar e comunicar à contratada as ocorrências que exijam correção, bem como acompanhar a adoção das providências necessárias;

6.3.4. Encaminhar ao setor competente as ocorrências que possam ensejar a aplicação de sanções à contratada;

6.4. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas obrigações e responsabilidades, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, ainda que resultantes de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, não implicando corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a contratada que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

7.2. Serão aplicadas à contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções

7.2.1. Advertência, quando houver inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do item 7.1, sempre que não se justificar penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do item 7.1, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, se justificarem penalidade mais grave;

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

7.2.4.2. Compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total;

7.2.4.3. Compensatória de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução parcial.

7.3. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração, nos termos do art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021.

7.4. As sanções poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, nos termos do art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021.

7.5. Antes da aplicação das sanções, será assegurado à contratada o direito à ampla defesa e ao contraditório, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da ciência da intimação, nos termos do art. 157 da Lei nº 14.133/2021.

7.6. Se o valor da multa ou indenização for superior ao crédito eventualmente devido à contratada, a diferença poderá ser descontada de pagamentos devidos, ou cobrada administrativamente ou judicialmente, nos termos da legislação vigente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento da notificação.

7.8. A aplicação das sanções dar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observando-se o disposto no art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração;
- b) as circunstâncias do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos causados à Administração;
- e) a existência de programa de integridade, quando aplicável.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013 serão apurados e julgados conjuntamente, nos termos do art. 159 da referida lei.

7.11. A personalidade jurídica da contratada poderá ser desconsiderada nos casos previstos no art. 160 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório, a ampla defesa e a análise jurídica prévia.

7.12. A Administração deverá, no prazo legal, registrar as sanções aplicadas nos cadastros competentes, incluindo o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), nos termos do art. 161 da Lei nº 14.133/2021.

7.13. As sanções de impedimento e de declaração de inidoneidade são passíveis de reabilitação, nos termos do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

7.14. Os débitos da contratada decorrentes de multas ou indenizações poderão ser compensados com créditos eventualmente devidos pela Administração, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26/2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. Recebimento

8.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.1.2. O recebimento provisório não caracteriza aceitação definitiva dos bens, constituindo etapa preliminar para verificação, pela Administração, da conformidade do objeto com as exigências contratuais, legais e técnicas.

8.1.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive no momento do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

8.1.4. A contratada deverá reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os bens em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação ou do fornecimento, não sendo realizado o recebimento definitivo enquanto pendentes as devidas correções.

8.1.5. O recebimento definitivo ocorrerá com a aceitação formal dos bens, por servidor ou comissão designada, mediante termo circunstanciado que comprove o atendimento das exigências contratuais, nos termos do art. 140, inciso II, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021.

8.1.6. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais.

8.1.7. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.1.8. No caso de controvérsia quanto à qualidade ou quantidade dos bens fornecidos, deverá ser observado o disposto no art. 143 da Lei nº 14.133/2021, possibilitando-se o pagamento da parcela incontroversa, mediante a devida verificação.

8.1.9. O prazo para solução, pela contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, verificadas pela Administração, não será computado para fins de recebimento definitivo.

8.1.10. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade, segurança e adequação dos bens fornecidos, nem a responsabilidade civil e legal decorrente da execução do objeto.

8.2. Liquidação

8.2.1. Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, iniciar-se-á o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para fins de liquidação da despesa, na forma desta seção, prorrogável por igual período, nos termos do art. 7º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.2.2. O prazo de que trata o item anterior, em função do valor, foi reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite previsto no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

8.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou documento equivalente contém os elementos necessários e essenciais, tais como:

- a) data de emissão;
- b) identificação da contratada e da Administração contratante;
- c) descrição do objeto fornecido;
- d) valor a ser pago;
- e) eventual destaque de retenções tributárias cabíveis.

8.2.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, o prazo ficará suspenso até que a contratada adote as medidas saneadoras, reiniciando-se após a regularização, sem ônus para a Administração.

8.2.5. A nota fiscal deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, verificada por meio de consulta ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao sistema, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou apresentação da documentação prevista no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.2.6. A Administração realizará consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

b) identificar eventual impedimento para contratar com a Administração Pública.

8.2.7. Constatada situação de irregularidade da contratada junto ao SICAF, será realizada sua notificação para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou apresente defesa, podendo tal prazo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da Administração.

8.2.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração comunicará aos órgãos competentes a inadimplência da contratada, para adoção das medidas cabíveis.

8.2.9. Persistindo a irregularidade, a Administração poderá adotar as medidas necessárias à rescisão da contratação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.2.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos poderão ser realizados até eventual decisão administrativa pela rescisão, caso a contratada não regularize sua situação.

8.3. Prazo de pagamento

8.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 5 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme Art. 7º, inciso II da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.3.2. No caso de atraso pela Administração, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento e a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou outro índice que venha a substituí-lo.

8.4. Forma de pagamento

8.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

8.4.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.4.3. Quando do pagamento, serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação aplicável.

8.4.4. Independentemente do percentual de tributo informado na proposta, serão retidos na fonte, no momento do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.4.5. A contratada optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá retenção tributária quanto aos tributos abrangidos por esse regime. O pagamento, contudo, ficará condicionado à apresentação de comprovação oficial de enquadramento no referido regime.

8.5. Cessão de crédito

8.5.1. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 53/2020.

8.5.2. As cessões de crédito não abrangidas pela norma citada dependerão de prévia anuência da Administração

8.5.3. A eficácia da cessão de crédito perante a Administração estará condicionada à formalização de termo aditivo.

8.5.4. A celebração da cessão de crédito e a realização dos pagamentos ao cessionário dependerão da comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, bem como da ausência de impedimentos para contratar com o Poder Público.

8.5.5. O crédito cedido corresponderá exclusivamente aos valores devidos à contratada pela execução do objeto, permanecendo inalteradas todas as condições contratuais, inclusive quanto à possibilidade de aplicação de penalidades, descontos, glosas ou retenções.

8.5.6. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que permanecerá sob a integral responsabilidade da contratada

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

9.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1.1. A contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor estimado da contratação, conforme atualizado por normativo vigente

9.1.2. A seleção do fornecedor será realizada com base no critério de menor preço por item, observadas as especificações técnicas e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

9.1.3. Será assegurado o tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e do Decreto nº 8.538/2015, aplicando-se, no que couber, as disposições da Lei nº 14.133/2021, não sendo tal regime aplicável às pessoas físicas.

9.1.4. A participação observará as regras de enquadramento e manutenção dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, cabendo à interessada declarar o atendimento aos requisitos legais para fruição do tratamento diferenciado.

9.1.5. Poderão participar da presente contratação pessoas físicas ou jurídicas, desde que atendam às condições de habilitação e demais exigências previstas neste Termo de Referência.

9.2. Forma de fornecimento

9.2.1. O fornecimento do objeto será realizado de forma integral, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

9.3. Exigências de habilitação

9.3.1. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos

9.3.1.1. *Habilitação jurídica*

9.3.1.2. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.3.1.3. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.3.1.4. Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), cuja validade será verificada no sítio oficial do Governo Federal;

9.3.1.5. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.3.1.6. Sociedade empresária estrangeira: decreto de autorização para funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

9.3.1.7. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.3.1.8. . Filial, sucursal ou agência: inscrição do ato constitutivo da unidade, com averbação no registro competente da matriz;

9.3.1.9. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com respectivas alterações, devidamente registrados, além dos documentos de eleição de seus administradores.

9.3.2. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.4. Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.4.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.4.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), quando aplicável.

9.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.4.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.4.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.4.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.4.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.5. Qualificação Econômico-Financeira

9.5.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, no caso de pessoa física ou sociedade simples.

9.5.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da empresa, nos termos do art. 69, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

9.5.3. Considerando a natureza do objeto da presente contratação, consistente no fornecimento de materiais de consumo, caracterizados como bens de baixa complexidade, com entrega imediata e reduzido risco contratual, a qualificação econômico-financeira limitar-se-á às exigências previstas nos subitens anteriores.

9.5.4. A definição de exigência mínima observa o disposto no art. 70 da Lei nº 14.133/2021, segundo o qual a documentação de habilitação poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações de pequeno valor ou de entrega imediata.

9.5.5. Em observância ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, serão exigidas apenas as condições indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações, vedadas exigências que restrinjam indevidamente a competitividade.

9.5.6. Em razão das características da contratação, não será exigida a apresentação de balanço patrimonial, índices contábeis, capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo, por não se mostrarem proporcionais ao objeto contratado.

9.5.7. As exigências previstas neste item são consideradas suficientes para assegurar a capacidade econômico-financeira mínima da contratada, preservando a competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

9.5.8. As exigências estabelecidas observam o princípio da proporcionalidade, sendo suficientes para demonstrar a capacidade econômica do fornecedor sem restringir a competitividade do certame.

9.6. Qualificação Técnica

9.6.1. Considerando a natureza do objeto desta contratação, que consiste no fornecimento de bens comuns de baixa complexidade com entrega integral e imediata, **fica dispensada** a exigência de documentação de qualificação técnico-profissional e técnico-operacional (atestados de capacidade técnica e declaração de condições locais);

9.6.2. A dispensa fundamenta-se no art. 70, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, visando ampliar a competitividade do certame e em observância ao princípio da proporcionalidade.

9.6.3. Em razão da natureza comum, baixa complexidade e entrega imediata do objeto, a comprovação de capacidade técnica limitar-se-á ao mínimo necessário, sendo vedadas exigências que restrinjam indevidamente a competitividade.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 24.535,52 (vinte e quatro mil, quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), conforme apurado em pesquisa de preços realizada por meio da plataforma ComprasGov, consubstanciada no Relatório de Pesquisa de Preços nº 14 /2026, elaborado em conformidade com a legislação vigente.

10.2. A estimativa considerou valores praticados em contratações similares no âmbito da Administração Pública, observados parâmetros de mercado, garantindo a adequação dos preços estimados à realidade do setor.

10.3. Os itens a serem adquiridos estão compatíveis com as necessidades da Superintendência Regional e são classificados como materiais de consumo, conforme sua natureza e utilização.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/unidade: 390071/39252;

II) Fonte de recursos: 100000000;

III) Programa de trabalho: 0032.2000.0001 ;

IV) Elemento de despesa: 339030; e

V) Plano interno: DAF00003.

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. Este Termo de Referência, o Estudo Técnico Preliminar, a proposta vencedora e a Nota de Empenho que formalizar a contratação constituem o conjunto de instrumentos vinculativos que regerão a execução da entrega e do fornecimento objeto desta aquisição, nos termos do artigo 95, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021.
- 12.2. A presente contratação será regida integralmente pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022, pelo Decreto nº 10.818, de 2021, pela Instrução Normativa SEGES/ME Nº 67, de 8 de julho de 2021, e demais normativos aplicáveis à Administração Pública Federal, inclusive aqueles que venham a alterá-los ou complementá-los.
- 12.3. Os casos omissos, situações não previstas e conflitos de interpretação serão resolvidos pela Administração, com fundamento na legislação vigente e nos princípios da legalidade, motivação, eficiência, economicidade e interesse público.
- 12.4. A ocorrência de fatos supervenientes que alterem as condições inicialmente pactuadas poderá ensejar revisão da Nota de Empenho, nos termos do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, mediante adequada instrução processual e justificativa.
- 12.5. A aceitação da Nota de Empenho implica a concordância integral da contratada com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Estudo Técnico Preliminar e na legislação aplicável.
- 12.6. A subcontratação permanece vedada, nos termos do item 4.4.1 deste Termo de Referência, sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o cumprimento integral das obrigações assumidas.
- 12.7. Em caso de divergência entre informações constantes em sistemas eletrônicos e as especificações contidas neste Termo de Referência ou em seus anexos, prevalecerão as disposições destes últimos.
- 12.8. A fiscalização será exercida por servidor formalmente designado, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da responsabilidade integral da contratada pela boa execução do objeto.
- 12.9. Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes da execução da Nota de Empenho, será competente o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Amapá.

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

1. O objeto deverá ser executado conforme especificações do Termo de Referência.
2. A contratada obriga-se a cumprir os prazos e condições estabelecidos, responsabilizando-se por vícios ou defeitos.
3. Em função do valor da aquisição, e com fundamento no § 2º do Art. 7 da IN SEGES/ME nº 77 de Novembro de 2022, o pagamento ocorrerá em até 5 dias úteis a contar da liquidação da despesa com o recebimento definitivo, mediante nota fiscal.
4. O descumprimento das obrigações sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.
5. A fiscalização será exercida por servidor designado pela Administração.
6. Aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 14.133/2021.

14. 2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 14.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

15. 3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 15.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

- 15.2.** O Contratante reserva-se o direito de devolver, no todo ou em parte, os itens entregues com qualidade que seja considerada inferior e fora da especificação constante deste Termo de Referência e Ordem de Serviço.
- 15.3.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 15.4.** Verificar, minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Termo e propostas, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- 15.5.** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido no prazo estabelecido em tópico anterior.
- 15.6.** Promover os pagamentos na forma e dentro do prazo estipulado para tal.
- 15.7.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela(s) Proponente(s) com relação ao objeto.
- 15.8.** Permitir o acesso dos empregados da Contratada às dependências do DNIT para tratar de assuntos pertinentes ao objeto contratado.
- 15.9.** Acompanhar o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 15.10.** Emitir os Termo de Recebimento Provisório e Definitivo nos prazos determinados neste Termo de Referência;
- 15.11.** Efetuar os pagamentos aos fornecedores dos itens, após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo e nas condições previstas neste Termo de Referência;
- 15.12.** Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 15.13.** Notificar, por escrito, à Contratada, acerca de aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa.
- 15.14.** Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 15.15.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16. 4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 16.1.** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 16.2.** A Contratada disponibilizará todas as informações necessárias, que forem solicitadas pelo DNIT, pertinentes ao objeto desta aquisição, objetivando o cumprimento deste Termo de Referência.
- 16.3.** A Contratada deverá obedecer, rigorosamente, aos prazos estabelecidos e às condições de fornecimento.
- 16.4.** Entregar o material em perfeita condição, conforme determinações, no prazo e local estipulados neste Termo, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 16.5.** Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando couber;
- 16.6.** A Contratada deverá realizar o fornecimento dos materiais solicitados, em dias úteis, conforme requisitos estabelecidos no item 5 deste Termo de Referência; em caso de necessidade de atendimento em horário extra, a Contratada, deverá arcar com todas as despesas, não gerando nenhum ônus para a Contratante.
- 16.7.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 16.8.** Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 16.9.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 16.10.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

16.11. Oferecer a substituição do material defeituoso fornecido por outro de mesmo modelo ou superior, sem ônus para o Contratante, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

16.12. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

16.13. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- a)** prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b)** certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c)** certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d)** Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- e)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

16.14. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

16.15. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

16.16. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

16.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

16.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

16.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

16.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

16.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

16.22. Responsabilizar-se pelas despesas relativas a materiais, transportes, fretes e quaisquer outras despesas necessárias à perfeita aquisição dos bens pela Contratante.

16.23. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar diretamente ao órgão ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou do seu representante na execução da avença, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

16.24. Comunicar de imediato ao DNIT, por escrito - sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento dos bens ou a iminência de fatos que possam prejudicar a sua execução, apresentando as devidas justificativas, que serão apreciadas pela Contratante.

16.25. Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades, objeto desta contratação, sem prévia autorização do DNIT.

16.26. Fornecer um correio eletrônico (e-mail), whatsapp e/ou outro meio de comunicação, por onde deverão ser realizadas as tratativas com o DNIT.

16.27. Emitir nota fiscal/fatura ou instrumento fiscal em consonância com os dispositivos legais, relativa ao fornecimento dos bens à Contratante.

16.28. A contratada não poderá transferir a terceiros as obrigações assumidas na contratação.

17. 5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

17.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

17.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

17.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

17.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

17.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

17.4. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

17.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

17.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

17.4.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

17.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

17.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

17.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

17.5.3. Indenizações e multas.

17.6. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

17.7. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

18. 6. DOS CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

19. 7. ALTERAÇÕES

19.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

19.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

19.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

19.4. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

20. 8. FORO

20.1. O foro competente para dirimir eventuais controvérsias decorrentes da execução da Nota de Empenho será o da Justiça Federal Seção Judiciária do Estado do Amapá, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

21. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

ANEXO II - TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 50008.000212/2026-32

TERMO DE REFERÊNCIA Nº: 19/2026

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo, com entrega integral e imediata, para atender às necessidades da SRE/AP do DNIT e suas Unidades Locais.

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

A empresa abaixo assinada, por seu representante legal, **DECLARA**, para os devidos fins, que:

1. **TOMOU CIÊNCIA E CONCORDA** integralmente com as condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência nº 19/2026 e seus anexos, inclusive quanto às **especificações do objeto, prazos, condições de entrega, forma de pagamento, garantias e sanções** previstas;
2. RECONHECE que a **Nota de Empenho emitida pela Administração substitui o contrato administrativo formal**, nos termos do art. 95, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que a contratação se refere à **compra com entrega imediata e integral**, sem obrigações futuras, conforme previsto no subitem 4.9 do TR e fundamentado pela Orientação Normativa SEGES/MGI nº 84/2024;
3. DECLARA que, ao aceitar a Nota de Empenho, **vincula-se às obrigações previstas na legislação vigente, no instrumento convocatório, na proposta apresentada, bem como às disposições do Termo de Referência** e demais documentos integrantes do processo licitatório;
4. COMPROMETE-SE a executar a entrega dos bens nos prazos, condições e locais indicados, sob pena de aplicação das penalidades legais e contratuais cabíveis;
5. TEM CIÊNCIA de que a **execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pela Administração** e que o pagamento está condicionado ao recebimento definitivo do objeto conforme as normas estabelecidas no TR e na Lei nº 14.133/2021.

Macapá, AP, de de 20.... .

(Nome e Cargo do Representante Legal)

22. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOSE RAIMUNDO PRATA PAES JUNIOR

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 20/07/2026 às 12:42:59.

MANOEL ADVALDO PEDROSO DOS SANTOS

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 20/07/2026 às 14:40:28.

MANOEL RAIMUNDO GUEDES DE ALMEIDA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 20/07/2026 às 13:50:12.